

**Lei n.º 2.883**  
**De 24 de novembro de 2015.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências:**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 19.937,56 (dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
02.05	Plano de Ações Articuladas – Brinquedos Didáticos Escolas Ed. Infantil e Creches Municipais	12.365.2012.1018	33.90.30.99.00 44.90.52.99.00	018 018	18.000,00 1.937,56
	<b>TOTAL</b>				19.937,56

**Artigo 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do PAR – Plano de Ações Articuladas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões em 24 de novembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha  
**PRESIDENTE**

Felipe Fulgencio Farias  
**VICE - PRESIDENTE**

Salvador de Souza.  
**1º SECRETÁRIO**

Marcelo Moreira de Oliveira  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal